



EDITAL DE LICITAÇÃO RESUMO

Torna-se público que o **TAUBATÉ COUNTRY CLUB – TCC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 72.299.084/0001-17, com sede no endereço Rua Conselheiro Moreira de Barros, nº126, Centro, Taubaté/SP, CEP 12010-080, com fundamento em estatuto social próprio e demais regimentos internos, realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo menor preço, visando a contratação de empresa (s) especializada (s) para a prestação de **SERVIÇOS DE PORTARIA 24 HORAS e LIMPEZA**, que se regerá pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no edital disponibilizado no endereço eletrônico www.taubatecountryclub.com.br:

- 1) Todos os atos serão praticados no endereço Rua Conselheiro Moreira de Barros, nº 126, Taubaté-SP.
- 2) Retirada de envelopes para apresentar propostas lacradas: até 10 (dez) dias corridos após a divulgação deste edital.
- 3) Pedido de esclarecimentos e impugnações: Até 03 (três) dias úteis após a divulgação deste edital.
- 4) Credenciamento: até o dia 05 de setembro de 2025, entre 9h e 17h
- 5) Data de protocolo dos envelopes lacrados: 15 de setembro de 2025, entre 9h e 9h45min.
- 6) Data de análise das propostas, julgamento e publicação da classificação final: 15 de setembro de 2025, a partir da 10h.
- 7) Validade das propostas: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de 15 de setembro de 2025.
- 8) Vigência do contrato: entre 1 de outubro de 2025 e 31 de março de 2027.

1. DO OBJETO

1. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de **SERVIÇOS DE PORTARIA 24h e LIMPEZA**.
1. Os serviços de portaria deverão ser prestados nos endereços em que instaladas as portarias de entradas e saídas de pessoas, sendo **2 (dois) postos de trabalho**: Rua Conselheiro Moreira de Barros, nº126, e Rua Anízio Ortiz Monteiro, em frente ao número 122, ambos na região central de Taubaté-SP, conforme Termo de Referência integrante e anexo a este edital.
2. Os serviços de LIMPEZA consistem na limpeza e higienização dos ambientes internos e externos, das unidades administrativas, de academia e esportes, conforme Termo de Referência integrante e anexo a este edital.
3. Para cada posto de trabalho deverá haver 1 (um) colaborador, no caso da prestação dos serviços de portaria.
4. A prestação dos serviços, o seu recebimento e a forma de pagamento serão expressas no instrumento do contrato, cuja minuta está anexo a este edital.
5. Considerando que este edital engloba a prestação de serviços de áreas distintas, as propostas apresentadas serão aceitas se apresentadas em conjunto ou isoladamente, desde que os valores de cada contrato sejam especificados individualmente.

2. DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. As propostas deverão ser apresentadas considerando preço global do contrato, distribuído em 18 (dezoito) mensalidades iguais, reajustáveis conforme contrato, devendo estar inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, transportes, fretes, material, mão de obra, instalações e quaisquer despesas inerentes à execução do objeto contratual.
2. Os preços, eventual revisão, necessários reajustes e forma de pagamento serão estabelecidos em conformidade com o instrumento de contrato.

Taubaté-SP, 25 de agosto de 2025.

TAUBATÉ COUNTRY CLUB – TCC